



## SIG Software e Consultoria em TI

Rua da Bronzita, 1917. Espaço Empresarial Terra Nova. Salas 05-09. Lagoa Nova.  
CEP: 59076-500. Fone: (84) 4006-4631 Email: contato@sigsoftware.com.br Site: [www.sigsoftware.com.br](http://www.sigsoftware.com.br)

### TERMO DE LICENCIAMENTO

A SIG Software e Consultoria em Tecnologia da Informação, inscrita sob o CNPJ 13.406.686/0001-67, doravante denominada de LICENCIANTE, sob autorização regida no contrato de Parceria 01/2011 celebrado com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN, CNPJ 24.365.710/0001-83, doravante denominada de PROPRIETÁRIA, concede o Direito de Uso dos sistemas SIGAdmin – Sistema Integrado de Administração e Comunicação, SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas, SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos, SIGRH – Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos, sob as liberdades e restrições contidas neste termo de licenciamento:

#### Dados da Licenciada:

CNPJ	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
Razão Social:	34.868.257/0001-81
Endereço:	Rodovia Juscelino Kubitschek, KM-02. Bairro: Jardim Marco Zero Macapá - AP CEP 68.903-419

A LICENCIANTE, em nome da proprietária dos direitos do software objeto deste contrato, neste ato e pela melhor forma de direito, outorga a LICENCIADA uma LICENÇA DE USO, em caráter definitivo, não exclusivo e não transferível, para utilização dos programas de computador Sistemas SIG-UFRN respeitando os termos constantes nesta licença.

#### 1. Permissões de licença:

- 1.1 Por meio desta licença está concedido o Direito de Uso dos seguintes produtos, de propriedade da Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN:
- SIGAdmin – Sistema Integrado de Gestão de Administração e Comunicação
  - SIGAA – Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas
  - SIPAC – Sistema Integrado de Patrimônio, Administração e Contratos
  - SIGRH – Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos

1.2 A LICENCIANTE disponibiliza a LICENCIADA o pacote binário dos referidos sistemas, os seus códigos fontes e os manuais e documentação contidos no repositório da proprietária, que devem respeitar as restrições de mudanças e redistribuição.

1.3 O direito de uso é perpétuo e válido a partir da confirmação do primeiro repasse previsto no contrato. A atualização dos sistemas é válida por 3 anos conforme tabela abaixo:

Sistema	Ano 1	Ano 02	Ano 03
SIGAdmin	x	x	x
SIGAA		x	x
SIPAC	x	x	x
SIGRH	x	x	x
SIGED e SIGPP	x	x	x

1.3.1 – O direito de atualização é condicionado ao pagamento anual do item 8 do contrato 04/2014 celebrado entre as partes.


## 2. Restrições de licença:

2.1 Em nenhuma hipótese podem ser redistribuídos, cedidos ou divulgados os códigos fontes dos sistemas licenciados para outros agentes que não da própria LICENCIADA.

2.2 As mudanças ocorridas nos fontes dos sistemas licenciados, decorrentes de evolução ou adaptação, devem passar a fazer parte do repositório da proprietária, mantidos os direitos autorais da proprietária. Em contrapartida, a LICENCIADA tem automaticamente o direito de uso de toda evolução gerada por outros portadores de direito de uso que se incorporam ao repositório.

2.3 O direito de uso deverá respeitar regras constantes na resolução 05/2013 da UFRN disponível em

<http://www.sigrh.ufrn.br/sigrh/downloadArquivo?idArquivo=1398191&key=6d43ff98f36c63ea101d01facea3771f&formato=pdf>

  
Raphaela Galhardo Fernandes Lima  
SIG Software e Consultoria em TI